



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 86/2025

Ao Projeto de Lei nº36/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Está em estudo nesta Comissão Projeto de autoria do Prefeito, a fim de promover o custeio das despesas da 4ª Trilha Jeep Club São Lourenço em parceria com a Associação Jeep Club São Lourenço.

A pertinência temática é extraída da Lei Orgânica:

Art. 11. Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:

X – à Cultura e ao Desporto:

b) fomentar as práticas desportivas formais e não-formais, de acordo com os princípios constitucionais e legais;

c) incentivar o lazer, como forma de promoção social e de integração entre os municípios;

Ainda, corrobora o texto Constitucional:

Art. 174. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de todos, observados:

Parágrafo único. Observadas essas diretrizes, o Estado promoverá:

I – o incentivo às competições desportivas estaduais, regionais e locais;

II – a prática de atividades desportivas pelas comunidades, facilitando o acesso às áreas públicas destinadas a prática do esporte;

Quanto ao mérito, esta Comissão enxerga a proposta de forma positiva, podendo considerar que o evento em questão já é tradicional no Município, tendo em vista ser sua quarta edição, e que o número de participantes vem crescendo a cada ano, sendo pertinente portanto o fomento por parte do Poder Público.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão exara parecer favorável à matéria analisada.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Vereador Sabino Zilli _____ voto _____
Vice-presidente

Vereador Mauro Cesar Michelin _____ voto _____
Membro

(Os documentos originais e assinados encontram-se anexados ao Projeto de Lei em questão).